



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia** – PT/MG

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº DE 2024.
(Do Sr. Rogério Correia)

Apresentação: 26/08/2024 10:27:54,900 - CASP

REQ n.84/2024

Requer a realização de Audiência Pública destinada ao debate das consequências da PEC 66/23 para os servidores públicos estaduais e municipais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater as consequências da PEC 66/23 para os servidores públicos estaduais e municipais.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados:

- Israel Arimar de Moura – Vice Presidente Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais dos Estados do AC, AL, AP, AM, BA, MA, MG, PR, PI, RR, SE, e TO – FESEMPRE e Coordenador Administrativo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – SINDIBEL;
- Jairo Nogueira Filho – Presidente da CUT/Minas;
- Vanessa Portugal - Central Sindical e Popular Conlutas (CSP-Conlutas);
- João Domingos Gomes dos Santos – Presidente da Confederação Dos Servidores Públicos Do Brasil – CSPB;
- Elias da Rosa Moreira - Diretor de Assuntos da Previdência e Seguridade Social - Confederação Dos Servidores Públicos Do Brasil - CSPB e,
- Valéria Peres Morato Gonçalves Diretoria Executiva/ Vice Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.





JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, o Congresso Nacional reconheceu que a discussão sobre a reforma previdenciária nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios seriam realizadas em âmbito local em cumprimento ao pacto federativo e considerando a realidade econômica e social distinta de cada ente ou regime próprio de previdência.

Contudo, a PEC 66/2023 foi apresentada sem qualquer discussão prévia, que assegurasse um debate democrático com os servidores estaduais, municipais e suas entidades representativas. Além dos prejuízos já existentes no texto original da PEC 66/23 para os servidores públicos, foi introduzido um verdadeiro “jabuti”, estendendo em um único artigo, as regras do regime próprio da previdência da União aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A PEC 66/2023, além de violar o pacto federativo e autonomia dos entes subnacionais, suprime a possibilidade de qualquer discussão considerando as questões específicas locais. E é ainda mais perversa que a reforma da previdência geral de 2019, uma vez que prevê a possibilidade dos Estados e Municípios implantarem regras ainda mais severas, como aumento ainda maior de idade mínima para aposentadoria, redução do cálculo no valor de benefício e aumento de alíquotas de contribuição.

A PEC 66/2023 cria, ainda, insegurança jurídica para os entes estaduais e municipais que já realizaram as suas reformas, tirando a competência e autonomia constitucional para regulamentação dos Regimes Próprios de Previdência em âmbito local, o que é inaceitável.

Por todo o exposto, é crucial o debate sobre as consequências da PEC 66/23 para os servidores públicos estaduais e municipais, o que justifica a apresentação deste Requerimento.

Brasília, de agosto de 2024.

DEPUTADO ROGÉRIO CORREIA
PT/MG

